

# Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Edição 14.516



## Apartamentos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222 CI-212952.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-212957.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Nº Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212970.

### W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-212961.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-212976.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212962.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212971.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212967.

### W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-212975.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212965.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212947.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212948.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212950.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212951.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212949.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212956.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806F CI-212958.

### W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806F; CI-212959.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806F; CI-212960.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212969.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-212973.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-212963.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212972.

### W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212955.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-212974.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212968.

## Utilidade Pública

# VENDE-SE

Terrenos no Jd. Mantovani em Cascavel. Loteamento com +500 residências construídas, 5 prédios, supermercado, restaurante e transporte público.

preços a partir de **R\$ 105.000,00**

CONDIÇÕES: Entrada de 15% e o saldo financiado em até 80 vezes

### ENTRE EM CONTATO

(45) 99952-4555  
(45) 3225-1244



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Processo Administrativo nº 155/2024  
Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal e no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consistente a contratação de empresa que preste serviços na instalação de itens referentes a iluminação do Campo do Município, em favor da empresa 29.461.541-07, pois apresentou melhor proposta no valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), contemplando assim com a economicidade, bem como no princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias: 2610, conforme apontamento do Departamento Contábil.  
Igatu, 08 de janeiro de 2025.

Martinho Lucas de Godoy  
Prefeito Municipal

CI1233585-E25



## Município de Igatu

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 034/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE IGATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Centenário, nº500, bairro Centro, CEP nº. 85423-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Martinho Lucas de Godoy, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.597.568-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 554.881.299-87, residente e domiciliado na cidade de Igatu – PR, resolve:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindida, a pedido da Contratante, totalmente o Contrato nº 034/2022, firmada com a empresa **Angélica Cristian Rocha Fonoaudióloga**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.408.212/0001-50, sediada na Rua Salvador, Vila Rural, Igatu – PR., CEP 85.423-000.

E assim, por atender ao interesse público, assina e dá validade ao presente termo, sua publicação. Autue-se, publique-se.

Igatu-Pr, 03 de janeiro de 2025.

MARTINHO LUCAS DE GODOY  
Prefeito Municipal

ANGÉLICA CRISTIAN ROCHA FONOAUDIOLOGA  
Angélica Cristian Rocha

CI1233588-E25

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 126/2023 - Aditivo nº 1  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): CONSULTORIA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAUDEL LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de software com prestação de serviços de Manutenção Mensal, provimento de data center em nuvem, suporte técnico e visitas técnicas mensais, customizações, Implantação, migração e treinamento sistema gestão para a área de gestão de saúde pública municipal conforme descrição no Termo de Referência.  
ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços de manutenção mensal por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. b) Promover o reajuste dos serviços de Manutenção Mensal do Uso do Software e Horas Técnicas em 4,84%, tomando por base o índice do INPC acumulado do período de 12 (doze) meses, para manter as condições contratuais, conforme anexo I do presente aditivo.  
VIGÊNCIA: 31/12/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Alterações.  
DATA DA ALTERAÇÃO: 12/12/2024  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 112.227,72 (cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUÍZ ANDRÉ DE CARVALHO

CI1233575-E25



### Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ nº 12.398.985/0001-09  
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85760-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025  
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/AQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.  
- DATA DE ABERTURA: 21/01/2025  
- HORÁRIO: 14h00min  
- LOCAL: www.gov.br/compras/pj.br

A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 17h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.  
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sifac até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Eduardo José Henrichs  
Prefeito Municipal

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de janeiro de 2025.  
CI1233579-E25

# ADOTE!

SALVE UMA VIDA. GANHE UM AMIGO.



ME ADOTA!

APOIO  
sou amigo.org  
O Paraná

@ongsouamigo



MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 1 de 25
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social
ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 19152
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 2 de 25
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2025
O PREGATEIRO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº. 5.598, DE 15/09/2010.
TORNA PÚBLICO
1. O ensaamento dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 297/2024, conforme Anexo I deste Edital...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 3 de 25
NOTIFICAÇÃO
A Procuradoria de Defesa do Consumidor - Procon Cascavel, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor TURQUESA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.760.868/0001-90, de que foi instaurado o processo administrativo de nº 23.07.0647.001.00098-3, para apuração de possível infração às normas de defesa do consumidor...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 4 de 25
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 4 de 25
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM
RESOLUÇÃO Nº 018, de 16 de dezembro de 2024.
APROVAR a Prestação de Contas Prestação de Contas do Fundo Municipal da Mulher - FMDM. Objeto: Recursos do Fundo da Mulher - Deliberação 008/2023/CMDM-PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 5 de 25
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM
RESOLUÇÃO Nº 019, de 16 de dezembro de 2024.
APROVAR solicitação de Recursos Estaduais alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Abrigo Vanessa Covatti, decorrente da Deliberação nº 004/2024 - CEDM/PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028/2019 e 7.444/2022...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 6 de 25
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM
RESOLUÇÃO Nº 020, de 16 de dezembro de 2024.
ESTABELEÇA calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025, para o ano de 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022...

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 7 de 25
MUNICIPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Saneamento, acabamento acrílico, álcool e fita reste em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel.
Sessão Pública: 22 de janeiro de 2025 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço (Nova Lei de Licitação) por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.649.251,51. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.br. Cascavel/PR, 8 de janeiro de 2025. Amanda Luiza Nomura Ortega, Pregoeira.
PRIMEIRO TERMO
POSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 69/2024 - SEFIN. Insuficiência nº 21/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 12407/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, altera-se a dotação: 11, tendo como sublembre: 333903947010.

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 8 de 25
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 634/2024.
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva, RESOLVE CANCELAR o pedido da secretária SE/PLAG - Central de Compras, o item 16 da Ata de Registro de Preços 634/2024, da empresa Ana Paula Sari Paulus. Conforme descrito abaixo:
Item Especificação Marca Und Qtd Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
16 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO; ESTRUTURA EM AÇO INOX, PERFIL DE NO MÍNIMO 8 CM; REFORÇADO C/ REJANTES EM FERRO FUNDIDO COM MÍNIMO 40 X40 CM; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; FORNO COM ESTRUTURA EM AÇO E ISOLAMENTO TÉRMICO; REGISTROS DE ALTA PRESSÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 800 X 1600 X 1200MM - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. METVISA / MPA UND 10 2.498,02 24.980,20
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 225/2023
CONCORRÊNCIA Nº 22/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato da Silva.
CONTRATADA: CONTRUTORA IRMÃOS GODY LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.14.969.322/0001-58, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 851, Bairro Iguaçu, Céu Azul/PR, CEP 85.840-000, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Elomar de Godoy.
OBJETO: Fica prorrogada o prazo de execução do contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 02/10/2025 até 02/05/2025; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 23/02/2025 até 23/07/2025.
FIRMADO EM: 06 de janeiro de 2025
ASSINATURAS: Renato da Silva,
Ali Hasan Hairer,
Aparecido Elomar de Godoy.

MUNICIPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de janeiro de 2025 - Página 9 de 25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2024
Pregão Eletrônico Nº 086/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato da Silva.
CONTRATADA: ALC MOREIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 46.399.373/0001-92, Rua Treze de Maio, n.º 514, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-051. Neste ato representada por André Luis Coutinho Moraes.
OBJETO: Aquisição de fármacos e material de conservação e restauração para a divisão de vida silvestre e bem estar animal - DV/SBEA em atendimento aos seguintes programas e setores da Secretaria de Meio Ambiente. Conforme descrito abaixo:
Item Especificação Marca Und Qtd Valor Unit. Total
1 ACEPROXIMAZINA 0,2% CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM FRASCO DE 20 ML USO VETERINÁRIO. SYNTEC UND 5, R\$23,75 R\$118,75
7 BUTORFANOL 10 MG/ML - CONCENTRAÇÃO TARTARATO DE BUTORFANOL 14,58 MG EQUIVALENTE A 10,0 MS DE BUTORFANOL BASE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM FRASCO DE 10 ML USO VETERINÁRIO. VETNIL FR 20, R\$269,99 R\$5399,80
11 CLORIDATO DE CETAMINA 100 MG/ML - CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM FRASCO DE 50 ML USO VETERINÁRIO. DECHRA UND 25, R\$143,65 R\$3591,25
12 COLÍRIO POMADA ANTIBIÓTICA - CADA 100 G CONTEM: GENTAMICINA (SULFATO) 0,3 G, HIDROCORTELONA 1,0 G, VITAMINAS A 500.000 UI, VITAMINAS D 62.500 UI, EXCIPIENTES Q.S.P. 100,0 G. VETNIL BI 30, R\$61,09 R\$1832,70
17 MELOXICAM 0,2% CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM FRASCO DE 20 ML USO VETERINÁRIO. AGENER UND 20, R\$64,12 R\$1282,40
19 POMADA CICATRIZANTE GANADOL CADA 100 G CONTEM: 1.250.000 UI DE PENICILINA G BENZATINA, 1.250.000 UI DE PENICILINA G PROCAINA, 1,25 G DIHIDROSTROPTOMICINA (SULFATO), 2,80 G DE URGOLINA, 50 G EXCIPIENTES Q.S.P. TERRACIANA LA INJETÁVEL 20ML - FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTEENDO 20ML COM 200MG DE OXITETRACILINA DIHIDRATADA POR ML. SYNTEC BI 200, R\$27,29 R\$5458,00
21 TERRACIANA LA INJETÁVEL 20ML - FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTEENDO 20ML COM 200MG DE OXITETRACILINA DIHIDRATADA POR ML. BIOFARM FR 15, R\$15,23 R\$228,45
Valor Total: R\$ 11.911,35 (onze mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08 de janeiro de 2025.
ASSINATURA: Renato da Silva,
André Luis Coutinho Moraes.

CONTINUA 4







**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 19 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025**  
Revoga a Portaria nº 207/2023 que dispõe sobre os requisitos necessários para obtenção da liberação e entrega de veículos removidos pelos Agentes de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Cascavel e que estejam armazenados no depósito da TRANSITAR.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.146/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Considerando que a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, estabelecida como Órgão Executivo Municipal de Trânsito, tem como um dos seus objetivos estatutários, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito sob sua circunscrição, nos termos da Lei Municipal nº 7584/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025, que padroniza os procedimentos para a liberação e entrega dos veículos e caixas de entulhos de terceiros recolhidos no depósito da TRANSITAR;

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria Administrativa nº 207/2023 que dispõe sobre os requisitos necessários para obtenção da liberação e entrega de veículos removidos pelos Agentes de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Cascavel e que estejam armazenados no depósito da Transitar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência  
Cascavel, 02 de janeiro de 2025.

*Laura Rossi Leite*  
Presidente da TRANSITAR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 20 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**  
Estabelece procedimentos para a liberação e entrega de veículos removidos pelos agentes de trânsito do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Cascavel e que estejam armazenados no depósito da Transitar.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.146/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, estabelecida como Órgão Executivo Municipal de Trânsito, tem como um dos seus objetivos estatutários, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito sob sua circunscrição, nos termos da Lei Municipal nº 7584/2023;

CONSIDERANDO a Resolução 623/2016 – CONTRAN, que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de teste de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB”;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.584/2023, que estabelece como Órgão Executivo Municipal de Trânsito a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR;

CONSIDERANDO a competência do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme inciso II do Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que preceitua nos Artigos 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.495/2017 – que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para possibilitar ao proprietário cadastrar o principal condutor do veículo automotor no Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), para fins de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa nº 196/2023 – TRANSITAR, que declara a CADUCIDADE DA CONCESSÃO OUTORGADA A ACF AUTO SOCORRO EIRELI por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 014/2021, tendo por consequência a Extinção da Concessão;

CONSIDERANDO que a TRANSITAR, a partir do dia 23/12/2023, assumiu os serviços de recolhimento, depósito, guarda de veículos e caixas de entulhos de terceiros, e organização de testes públicos com a solicitação de desvinculação de débitos e baixa de restrições dos veículos apreendidos em razão de medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN nº 623/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos a serem adotados no momento da liberação e retirada dos veículos e caixas de entulhos de terceiros recolhidos no depósito da TRANSITAR, tornando o procedimento administrativo eficaz;

**RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer requisitos, procedimentos, sanções, prazos, taxas e responsabilidades, quanto a liberação e entrega de veículos e caixas de entulhos de terceiros removidos que estejam armazenados no Depósito da TRANSITAR.

**DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULOS E CAIXAS DE ENTULHOS DE TERCEIROS**

Art. 2º Para liberação e entrega de veículos e caixas de entulhos de terceiros removidos pelos agentes de trânsito da TRANSITAR será necessário deslocar-se até o depósito de veículos, localizado na Rua da Amizade, 635.

Rua Erechim, 1436 Centro – Cascavel-PR, CEP 85.812-260  
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 21 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

Bairro XIV de Novembro, Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min, e sábados, domingos e feriados das 08h às 12h, observando os requisitos abaixo:

**I - DOS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO OU CAIXA DE ENTULHO PESSOA FÍSICA:**

a) O proprietário ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, no caso de representante legal, a procuração original deverá estar com firma reconhecida;

b) Condutor habilitado legalmente de posse do veículo no momento da remoção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da remoção do veículo;

c) Se no momento da remoção, o condutor não se encontrar no local por quaisquer motivos, impedindo que seja devidamente identificado, não se aplica a alínea B);

d) Condutor cadastrado como principal condutor do veículo automotor no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da remoção do veículo;

e) Para os veículos registrados na circunscrição da 7ª Ciretran será aceito procuração particular;

f) Para os veículos não registrados na circunscrição da 7ª Ciretran será somente procuração pública;

g) Documento do veículo: CRV (certificado de registro de veículo) em branco ou CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico) com a numeração do CRV;

h) A liberação do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de todos os encargos relativos ao veículo, incluindo multas, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme preconizado pelo art. 271 em §1, §2 e §3, do Código de Trânsito Brasileiro, além de outros encargos previstos em legislações específicas;

i) Condutor habilitado para retirar o veículo, ou remoção na forma transportada;

j) Veículos com comunicação de venda ativa e ainda dentro do prazo de transferência estabelecidos por lei, poderá ser entregue ao comprador. Fora do prazo, a transferência deverá ser finalizada para liberação do veículo;

k) Para a liberação das caixas de entulhos são necessários documentos das atividades desenvolvidas autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA). O proprietário ou seu procurador deverá apresentar nota fiscal que comprove a propriedade;

l) A liberação do veículo ficará condicionada à inexistência de débitos ou restrições;

m) Após a verificação em sistema quanto a débitos da documentação do veículo, a TRANSITAR emitirá o documento de liberação do veículo desde que não haja débitos ou restrições, e autorização quando for o caso para troca de equipamento no depósito ou para circulação, ou retirada na forma transportada mediante apresentação posteriormente em acordo com o prazo estabelecido no documento;

n) Realizar o pagamento das taxas devidas de remoção e estadia;

o) A liberação do veículo ou caixa fica condicionada à baixa do débito junto ao sistema TRANSITAR;

p) O usuário poderá consultar os débitos relativos à estadia e remoção do veículo através do endereço eletrônico: <https://www.transitarcasavel.com.br/>.

**II - DOS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO OU CAIXA DE ENTULHO PESSOA JURÍDICA:**

a) O proprietário ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, no caso de representante legal, a procuração original deverá estar com firma reconhecida;

b) Condutor habilitado legalmente de posse do veículo no momento da remoção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da remoção do veículo;

c) Se no momento da remoção, o condutor não se encontrar no local por quaisquer motivos, impedindo que seja devidamente identificado, não se aplica a alínea B);

d) Condutor cadastrado como principal condutor do veículo automotor no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da remoção do veículo;

e) Para os veículos registrados na circunscrição da 7ª Ciretran será aceito procuração particular;

f) Para os veículos não registrados na circunscrição da 7ª Ciretran será somente procuração pública;

g) Cópia autenticada do contrato social ou original;

h) Documentos do veículo: CRV (certificado de registro de veículo) em branco ou CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico) com a numeração do CRV;

Rua Erechim, 1436 Centro – Cascavel-PR, CEP 85.812-260  
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 22 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

i) A liberação do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de todos os encargos relativos ao veículo, incluindo multas, taxas e despesas com remoção e estadia conforme preconizada pelo art. 271 em §1, §2 e §3, do Código de Trânsito Brasileiro, além de outros encargos previstos em legislações específicas;

j) Condutor habilitado para retirar o veículo, ou remoção na forma transportada;

k) Veículos com comunicação de venda ativa e ainda dentro do prazo de transferência estabelecidos por lei, o veículo poderá ser entregue ao comprador. Fora do prazo, a transferência deverá ser finalizada para liberação do veículo;

l) Para a liberação das caixas de entulhos serão necessários documentos das atividades desenvolvidas autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA), e o proprietário ou seu procurador deverá apresentar documento que comprove a propriedade;

m) Para a liberação do veículo/ caixas, deverá ser realizada consulta da situação cadastral (CNPJ);

n) A liberação do veículo ou caixa fica condicionada à inexistência de débitos ou restrições;

o) Após a verificação em sistema quanto a débitos da documentação do veículo, a Transitar emitirá o documento de liberação do veículo desde que não haja débitos ou restrições, e autorização quando for o caso para troca de equipamento no depósito ou para circulação, ou retirada na forma transportada mediante apresentação posteriormente em acordo com o prazo estabelecido no documento;

p) Realizar o pagamento das taxas devidas de remoção e estadia;

q) A liberação do veículo ou caixa fica condicionada à baixa do débito junto ao sistema TRANSITAR;

r) O usuário poderá consultar os débitos relativos à estadia e remoção do veículo através do endereço eletrônico: <https://www.transitarcasavel.com.br/>.

Art. 3º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo ao proprietário ou seu procurador quanto ao CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Eletrônico), quando não se enquadrar no descrito no art. 2º, I, “k” e II, “r” desta Resolução.

**I - Caso o CRV – Certificado de Registro do Veículo ou ATRV-e – Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Formato Digital estiver com a autorização para transferência, passa a ser obrigatória a efetivação para posterior arrolamento;**

**II - Depois de finalizado o processo de emissão do CRLV-e com a numeração do CRV, o veículo poderá ser liberado;**

**III - Para veículos registrados em outro Estado, somente com a apresentação do CRLV-e (físico ou digital) atualizado;**

**IV - Certificado de Registro e Licenciamento atualizado em dia;**

**V - No caso de extravio do CRV, o veículo somente será liberado após formalizar processo de segunda via, junto a CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito.**

Art. 4º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo 0 (zero) km ou sem placas ao proprietário ou seu procurador:

**I - Para o Veículo 0 (Zero) KM, o proprietário ou seu procurador deverá solicitar o 1º emplacamento, e a retirada se dará mediante apresentação do CRLV-e ou CRV e da placa para instalação antes da retirada;**

**II - Veículo sem placa e CRV preenchido, deverá realizar a Transferência junto ao DETRAN, e somente será liberado após atualização do processo com confecção e instalação de novas placas antes da retirada;**

**III - Veículo com placa e CRV preenchido para outro estado, deverá fazer a comunicação de venda e o veículo será liberado na forma transportada, desde que o proprietário ou seu procurador assinem declaração assumindo a responsabilidade civil e criminal se comprometendo a transferir o veículo no prazo estabelecido por lei.**

Parágrafo Único: Os casos descritos nos incisos I e II compreendem a necessidade de vistoria laçada ou através de despachante, diretamente no pátio de veículos.

Art. 5º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo com avarias ao proprietário ou seu procurador:

**I - Veículos com avarias que impeçam vistoria no local ou até mesmo vistoria laçada (ex: veículo sem motor, sem os componentes obrigatórios, etc), o veículo somente será liberado na forma Transportada desde que**

Rua Erechim, 1436 Centro – Cascavel-PR, CEP 85.812-260  
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 23 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

proprietário ou seu procurador assinem declaração assumindo a responsabilidade civil que regularizará o veículo e no prazo estabelecido o apresentará a Transitar, e não retornando para vistoria o veículo será bloqueado administrativamente;

**II - Veículo com Avarias e CRV Preenchido, será liberado na forma transportada, realizando a comunicação de venda e no prazo estabelecido por lei não realizar a transferência o veículo será bloqueado administrativamente. Ainda o comprador deverá assinar declaração se responsabilizando civil e criminal que regularizará o veículo junto a CIRETRAN;**

**III - Veículo com Bloqueio Média Monta, será liberado na forma transportada. Se tiver CRV preenchido, deverá realizar a comunicação de venda no prazo estabelecido por lei;**

**IV - Veículo com Bloqueio de Média Monta sem o CRV será liberado na forma transportada, desde que o proprietário apresente declaração com firma reconhecida, se responsabilizando civil e criminalmente de que não vendeu o veículo e não realizou a comunicação de venda;**

**V - Veículo com bloqueio Grande Monta será liberado na forma transportada, se tiver CRV preenchido, deverá realizar a comunicação de venda.**

Art. 6º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo Leasing ao proprietário ou seu procurador:

Parágrafo único: Veículo Leasing, caso esteja baixado a restrição no sistema nacional de Gravame, deverá realizar primeiro a transferência do veículo, caso não esteja baixado o gravame no Sistema nacional de Gravame, o veículo será liberado somente para o arrendatário.

Art. 7º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo com bloqueio Renajud ao proprietário ou seu procurador:

**I - Veículo com bloqueio Renajud sem liberação de circulação, veículo somente será liberado após baixa na restrição ou com Ordem Judicial;**

**II - Veículo com bloqueio Renajud com liberação de circulação, liberar o veículo;**

**III - Veículo com bloqueio Renajud com liberação de circulação e CRV Preenchido, o veículo será liberado após liberação do bloqueio ou solicitar 2ª via do CRV, sendo liberado para o vendedor, pois não é possível a transferência;**

**IV - Veículo com bloqueio Renajud com liberação de circulação, CRV preenchido e Comunicação de Venda, será liberado após baixa do bloqueio ou através de ordem judicial, pois não é possível cancelar a comunicação de venda.**

Art. 8º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo sem registros e caixas de entulhos ao proprietário ou seu procurador:

**I - Veículos que por força de lei devam ser registrados e não possuem o seu devido cadastro (sem cadastro no DENATRAN), deverão realizar as devidas regularizações para posterior liberação em acordo com as legislações vigentes nos respectivos órgãos responsáveis e deverá regularizar junto ao DETRAN para liberação;**

**II - Para liberação de veículo Ciclotom e Ciclo Elétrico que possa ser registrado perante o Órgão Executivo Estadual de Trânsito DETRAN, o mesmo será liberado na forma transportada desde que seja comprovada a propriedade mediante apresentação de nota fiscal. Será dado prazo razoável para ser apresentado junto a Transitar;**

**III - Para veículo Ciclotom e Ciclo Elétrico que não se enquadre na normatização especificada na legislação, ou seja, que não possa ser registrado, para liberação o veículo o proprietário ou seu procurador deverá apresentar nota fiscal que comprove a propriedade;**

**IV - Para liberação de veículo "Trator" que se encontra sobre custódia do Pátio, o proprietário ou seu procurador deverá apresentar a documentação de comprovação de propriedade emitida pelo órgão responsável (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), ou outro que tenha legitimidade;**

**V - Para liberação de Caixa de entulho que se encontra sobre custódia do Pátio, o proprietário ou seu procurador deverá apresentar a documentação de comprovação de propriedade.**

Art. 9º Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo quando se tratar de pessoa falecida:

Rua Erechim, 1436 Centro – Cascavel-PR, CEP 85.812-260  
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 24 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

**I - Quando o proprietário for falecido, para o caso de arrolamento ou inventário em andamento, o inventariante pode solicitar a retirada do veículo mediante a apresentação do Termo de Compromisso do inventariante;**

**II - Para o caso de arrolamento ou inventário terminado, quem constar como proprietário no Formal da Partilha pode solicitar a retirada do veículo. Sendo que neste caso, é obrigatória a transferência de propriedade para o mesmo.**

Art. 10 Dos procedimentos para liberação e entrega do veículo estrangeiro ao proprietário ou seu procurador:

Parágrafo primeiro: Para a liberação de veículo estrangeiro, além dos documentos que comprove propriedade, só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estadia conforme preconizada pelo art. 271 em §1, §2 e §3, além de outros encargos previstos em legislações específicas, o proprietário ou seu procurador deverá apresentar CARTA VERDE, estabelecidos em tratado pelos países membros DO MERCOSUL.

Parágrafo segundo: O disposto no art. 2º, “b” e “c”, desta Resolução, não se aplica aos veículos estrangeiros.

Art. 11 Dos procedimentos finais para liberação e entrega do veículo ao proprietário ou seu procurador:

**I - A liberação do veículo fica condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento (incluído pela Lei nº 13.160/2015), art. 273 em §1, §2 e §3 e a resolução do CONTRAN nº 623/2016, a ser o reparo demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação para vistoria no depósito de veículos, localizado na Rua da Amizade, 635, Bairro XIV de Novembro, Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min, e sábados, domingos e feriados das 08h às 12h. A não apresentação acarretará em bloqueio administrativo.**

**II - As liberações de veículos que estejam sob custódia da Transitar serão realizadas com fundamentação no Termo de Recolhimento do Veículo (TRV) lavrado pelo agente de trânsito que é o servidor público responsável pela remoção e adequado preenchimento.**

**DOS PRAZOS**

Art. 12 O prazo máximo de cobrança de estadias é de 06 (seis) meses conforme Código de Trânsito Brasileiro – 9.503/1997 – redação dada pela Lei nº 13.160/2015 – Artigo 328 - 5º.

**DOS VALORES**

Art. 13 Dos valores de recolhimento/apreensão/estadia.

SERVIÇOS	ITEM	VALOR UNIDADE
RECOLHIMENTO/APREENSÃO	Motos	RS 120,84
	Veículos Leves	RS 132,50
	Veículos Pesados	RS 493,67
DIÁRIA/ESTADIA	Caixas	RS 436,00
	Motos	RS 30,22
	Veículos Leves	RS 42,21
	Veículos Pesados	RS 72,43
	Caixas	RS 42,21

\* (definição de valores – Processo Digital nº 181782/2024 – taxa diária/estadia e Processo Digital nº 185840/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 20 – credenciamento guinchos – taxas de recolhimento/apreensão).

**I - Para o pagamento de remoção e estadia desloca-se até o depósito de veículos, localizado na Rua da Amizade, 635, Bairro XIV de Novembro, Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min, e sábados, domingos e feriados das 08h às 12h;**

Rua Erechim, 1436 Centro – Cascavel-PR, CEP 85.812-260  
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Original Certificada Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 4027 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
09 de janeiro de 2025 - Página 25 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA**  
Gabinete da Presidência

**II - Quando o veículo apreendido for retirado na mesma data do recolhimento/apreensão, será cobrado o valor de meia diária/estadia;**

**III - O usuário poderá consultar os débitos relativos à estadia e remoção do veículo através do endereço eletrônico: <https://www.transitarcasavel.com.br/>.**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Art. 14 O pagamento dos valores referentes à remoção e estadia serão efetuados em modalidade à vista, via pix pela leitura de QR Code ou via boleto, podendo ainda a Autarquia adotar outras formas de pagamento conforme necessidade dos serviços públicos.

Parágrafo único: Cabe ao responsável pelo pagamento, a conferência dos dados bancários fornecidos como número da conta, agência, titularidade e qualquer outra informação relevante a respeito de proceder com o pagamento, assegurando que as taxas sejam encaminhadas corretamente para o destinatário.

**DA RESPONSABILIDADE**

Art. 15 Das responsabilidades para liberação e entrega do veículo ou caixa de entulhos ao proprietário ou seu procurador removido pelos agentes de trânsito do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Cascavel - TRANSITAR e que estejam armazenados no depósito da Autarquia:

**I - Compete ao servidor responsável pela liberação as devidas observações aos itens elencados acima para posterior emissão da liberação e autorização quando for o caso;**

**II - Compete ao servidor responsável a emissão da liberação respeitando as prerrogativas legais em acordo com as legislações vigentes, resoluções e portarias da Transitar;**

**III - Compete ao servidor responsável para a liberação a emissão da Autorização, quando for o caso, em consonância com as irregularidades constatadas no momento da ocorrência mencionada no Termo de Recolhimento (TRV), respeitando as prerrogativas legais em acordo com as legislações vigentes, resoluções e portarias da Transitar;**

**IV - Compete ao servidor responsável a verificação do veículo no momento da apresentação à Transitar se certificar que as devidas irregularidades foram sanadas, além de vistoria o veículo por completo para verificação das condições de segurança para transferir em via pública sob pena de responder pelos seus atos administrativamente.**

**DAS SANÇÕES**

Art. 16 O descumprimento das obrigações estabelecidas na Autorização emitida pela Transitar, permite à Transitar solicitar o bloqueio administrativo do veículo junto aos órgãos executivos estaduais de Trânsito (Detrans).

Parágrafo único: A inobservância do contudo nesta resolução por parte do servidor acarretará sanções em conformidade com as leis vigentes.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Os casos omissos ou não contemplados na presente Resolução serão objeto de avaliação da Autoridade de Trânsito e do Departamento Jurídico da TRANSITAR.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência  
Cascavel, 03 de janeiro de 2025.

*Laura Rossi Leite*  
Presidente da TRANSITAR

Rua Erechim, 1436 Centro – Cascavel-PR, CEP 85.812-260  
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

CI1233591-E25

Edição Disponível Gratuitamente: <https://casavel.atende.net/>

**Município de Iguatu**  
Estado do Paraná

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 017/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Centenário, nº500, bairro Centro, CEP nº. 85423-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Martinho Lucas de Godoy, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.597.568-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 554.881.299-87, residente e domiciliado na cidade de Iguatu – PR, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindida, a pedido da Contratante, totalmente o Contrato nº 017/2022, firmada com a empresa **CAROLINA DE OLIVEIRA AVALOS DOS PASSOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.465.229/0001-10, Av. Sete de Setembro, nº 101, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

E assim, por atender ao interesse público, assina e dá validade ao presente termo, sua publicação. Autue-se, publique-se.

Iguatu-Pr, 08 de janeiro de 2025.

**MARTINHO LUCAS DE GODOY**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA DE OLIVEIRA AVALOS DOS PASSOS – ME**  
Carolina Oliveira Avalos dos Passos

CI1233589-E25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 45 de 31/10/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 55/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para eventuais aquisições de material esportivo para atender as necessidades do SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

**1) FABRIPEC ESPORTES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF nº 43.586.456/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.854,46 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**2) 100 SPORTS EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF nº 29.761.115/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

**3) N. T. LUIZE EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF nº 93.577.427/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.900,00 (três mil e noventa e reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 08 de janeiro de 2025.

**Vladimir Antônio Barella**  
Presidente

CI1233590-E25



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR

Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR

Roberto Avila Otte

Oficial Registrador

## EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

América Maria dos Santos, na qualidade de Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que VALDIR POTRATZ e VALDIRENE POTRATZ, requerem nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/1973 o georreferenciamento do imóvel denominado: Parte do Lote Rural nº 08, da Gleba nº 07, 1º Polígono da Colônia Rio Quarto, com área de 242.000,00 m², situado no município de Vera Cruz do Oeste, Comarca de Matelândia-PR matriculado neste Ofício sob nº 3.910 - Livro 2-RG, do qual são proprietários, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/1973, devido a falta de registro quanto a propriedade do imóvel confrontante denominado: Lote Rural 11, da Gleba 07, 1º Polígono da Colônia Rio Quarto, situado em Vera Cruz do Oeste-PR, considerando que após buscas a fim de localizar matrícula ou transcrição para notificação pessoal do proprietário, não sendo possível localizar o proprietário registral do imóvel, ficam os possíveis interessados NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, inciso II, § 17º da Lei 6.015/1973. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação do georreferenciamento, na forma da lei (art. 213, II, § 2º e 3º, da Lei nº 6.015/1973: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 02 de janeiro de 2025. Registradora Substituta, América Maria dos Santos, América Maria dos Santos.

C11233571-E25

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX: (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXIRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 195/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 013/2024.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr CONTRATADA: Maqui Obras e Fundações Ltda

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do prédio pertencente à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado junto à Rua Buenos Aires, nº. 300, Centro, Santa Tereza do Oeste, conforme Emenda Parlamentar 41240202030001.

DA ALTERAÇÃO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, um acréscimo no valor de R\$ 16.118,195 (dezesseis mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos) em decorrência do aumento da meta física totalizando 19,22%, do valor inicialmente contratado.

Santa Tereza do Oeste, 02 de janeiro de 2025

C11233573-E25

Consórcio Intermunicipal Piquiri

EDITAL 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Prefeito Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, de conformidade com o Estatuto, vem, pelo presente Edital, CONVOCAR os Senhores representantes dos entes federados consorciados: Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iguaçu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupãssi, Campo Bonito e Ubitatã, para a 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, realizar-se no dia **24 de Janeiro de 2025 às 9:00hrs** (nove horas) em Primeira Convocação e as 9:30hrs (nove horas e trinta minutos) em Segunda Convocação, a ser realizada a ser realizada no Centro de Eventos CELSO FERNANDES, sito na cidade de Anahy, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação, deliberação e aprovação das Contas referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024 (Mirian);
- 2) Assuntos Gerais:

Nova Aurora, 06 de janeiro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI  
CNPJ: 13.401.522/0001-47  
Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000

C11233576-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

**DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de Janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHAIVOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 222.586,70 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos mil, quatrocentos e sessenta centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de Janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHAIVOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de Janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHAIVOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 46/2025**  
NOMEAR, em Estágio Probatório JULIA BIANCA FARREHER ALVES, portadora CPF nº 105.XXX.XXX-03, aprovada em Concurso Público Municipal nº 02/2024, normalizado pelo Edital nº 000/2024 de 01 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio a partir de 09 de janeiro de 2025, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de Janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHAIVOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 47/2025**  
Declara vacância do cargo por motivo de falecimento do servidor ELIO GONÇALVES FAGUNDES portador do CPF nº 784.XXX.XXX-09, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em 07 de janeiro de 2025. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de Janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHAIVOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 048/2025**  
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 08 de Janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHAIVOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - Processo Licitatório Nº 114/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 089/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: RS TRENTO LTDA / CNPJ: 24.504.841/0001-02. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 191.747,20 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 07.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA / CNPJ: 54.388.779/0001-93. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 57.600,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 07.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 44.127.150/0001-36. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 15.440,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 06.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA / CNPJ: 08.617.050/0001-24. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 11.800,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 06.01.2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 46.097.911/0001-05. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 13.440,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 06.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: N.M. LICITAÇÕES LTDA / CNPJ: 52.932.346/0001-23. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 13.600,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 07.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: NATURALLIMEX & CO. LTDA / CNPJ: 18.500.770/0001-69. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 21.600,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 07.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: NUTRICAO ORIGINAL LTDA / CNPJ: 18.500.770/0001-69. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 56.800,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 06.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: NUTRILAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA / CNPJ: 50.134.515/0001-52. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 8.300,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 07.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA / CNPJ: 20.740.209/0001-07. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 58.601,70 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 08.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: UNIAO NUTRICIONAL LTDA / CNPJ: 36.835.028/0001-84. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 5.410,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 07.01.2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - Processo Licitatório Nº 118/2024.**  
Pregão Eletrônico Nº 090/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: VTR COMERCIAL LTDA / CNPJ: 52.932.346/0001-21. Objeto: aquisições de dietas enterais, leite especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 38.000,00 Prazo de validade: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 06.01.2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

C11233580-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
UASC: 965531  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de pedras brita, pó, pedrisco, bica corrida, para suprir as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
01	Pedras grandes	309.960,00
02	Pedras finas	138.966,00
03	Pedras médias	189.340,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 27/01/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br). No período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, o atendimento presencial junto ao paço municipal ocorrerá em horário de expediente especial, das 07:30 às 12:30 Mercedes - PR, 08 de janeiro de 2025.

Laert Weber  
Prefeito

C11233572-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
UASC: 965531  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2025  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Processo Adm. Nº 002/2025.  
Solicitação Nº 009/2025.

Declaro inexibível a licitação, no valor de até R\$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA, localizada na Avenida Tibagi, nº 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.875/0001-56, para prestar serviços de fisioterapia (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

Publique-se: Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de janeiro de 2025.

Regina Cristina Antunes Scupin  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.

Referências de origem:  
Edital de Credenciamento Nº 006/2024.  
Processo Adm. Nº 242/2024.  
Solicitação Nº 208/2024.  
Termo de Inexigibilidade Nº 002/2025.  
Processo Adm. Nº 002/2025.  
Solicitação Nº 009/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.  
CONTRATADA: SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de: R\$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
\* 778 - 13.001.10.301.1038.225.3.39.90.30

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.  
Regina Cristina Antunes Scupin  
Secretária Municipal de Saúde

C11233574-E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
CNPJ: 00.944.673/0001-08  
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
Fone: 45 3220-4850  
Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 45 de 31/10/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 54/2024, que tem por objeto a Aquisição dos Materiais de Telecomunicações para atendimento das necessidades do SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.  
1) HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPE nº 41.010.343/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.849,99 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).  
A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.  
A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será elaborado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.  
Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.  
Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.  
Cascavel-PR, 08 de janeiro de 2025.

Vladimir Antônio Barella  
Presidente

C11233578-E25

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE  
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202, Centro - Fone/Fax: (043)3287-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9052/2024 - PROCESSO Nº 127/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do município de Vera Cruz do Oeste - PR.  
ATA Nº 319/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Bolmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 54.388.280/0001-86  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 35.034,00 (trinta e cinco mil e trinta e quatro reais)  
ATA Nº 320/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 21.438.123/0001-89  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).  
ATA Nº 321/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Cavalli Comércio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ 32.743.242/0001-61  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).  
ATA Nº 322/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Clasmus - Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 01.326.535/0001-59  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 83.398,94 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).  
ATA Nº 323/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: CLM Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 40.274.237/0001-85  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 3.761,28 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).  
ATA Nº 324/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: CIM - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda. CNPJ 23.228.076/0001-74  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 55.608,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).  
ATA Nº 325/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Cria Bella Farmacia e Manipulacao Ltda. CNPJ 16.686.340/0001-58  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 58.988,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).  
ATA Nº 326/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Cosmedica Comercio de Produtos para Saude Ltda. CNPJ 11.606.787/0001-85  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 3.553,73 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).  
ATA Nº 327/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Farmamed Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ 37.714.493/0001-31  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).  
ATA Nº 328/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: GAC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.205.028/0001-04  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 14.830,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais).  
ATA Nº 329/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: ID Farms Ltda. CNPJ 46.796.127/0001-60  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 19.390,00 (dezenove mil, trezentos e noventa reais).  
ATA Nº 330/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Imperio Pharma Medicamentos Ltda. CNPJ 43.595.813/0001-84  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 1.152,50 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
ATA Nº 331/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Inovacoes Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ 32.138.304/0001-06  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 112.745,36 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).  
ATA Nº 332/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: JT Medicamentos Ltda. CNPJ 51.892.897/0001-46  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 388.522,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais).  
ATA Nº 333/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Lider Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 38.170.314/0001-05  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 152.858,09 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).  
ATA Nº 334/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Lider Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 38.170.314/0001-05  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 152.858,09 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).  
ATA Nº 335/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Leticia Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ 52.179.963/0001-06  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 64.524,16 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).  
ATA Nº 336/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Lovian Medicamentos Ltda. CNPJ 48.097.911/0001-05  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 16.501,40 (dezesseis mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos).  
ATA Nº 337/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Med Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 54.843.246/0001-54  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 181.630,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais).  
ATA Nº 338/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Medicamentos de AZ Ltda. CNPJ 09.676.256/0001-98  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 29.801,07 (vinte e nove mil, oitocentos e um reais e sete centavos).  
ATA Nº 339/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ 43.231.355/0001-02  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).  
ATA Nº 340/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ 16.553.940/0001-48  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 5.587,98 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos).  
ATA Nº 341/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 32.421.421/0001-82  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 166.774,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).  
ATA Nº 342/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 52.808.009/0001-27  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 34.477,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais).  
ATA Nº 343/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 33.324.795/0001-42  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 41.225,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).  
ATA Nº 344/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: RLF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ 35.042.079/0001-06  
Vigência: 12 meses após publicação no PCNP.  
Valor Total da ata: R\$ 59.199,09 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e nove centavos).  
ATA Nº 345/2024  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Sisto Riemeido - Comercio de Produtos Medico-Hospitalar Ltda. CNPJ 28.643.008/



**Consórcio Intermunicipal Piquiri**

EDITAL 02/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**


FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, Prefeito Municipal de Ubatirã, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, de conformidade o Estatuto, vem, pelo presente Edital, **CONVOCAR** os Senhores representantes dos entes federados consorciados: Municípios de Anahy, Braganey, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Igatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora, Tupássí, Campo Bonito e Ubatirã, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, realizar-se no dia **24 de janeiro de 2025 às 10:00h** (dez horas) em Primeira Convocação e as 10:30h (dez horas e trinta minutos) em Segunda Convocação, a ser realizada a ser realizada no Centro de Eventos CELSO FERNANDES, sito na cidade de Anahy, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Eleição do Conselho Diretor para Exercício 2025/2026
- 2) Eleição do Conselho Fiscal para Exercício 2025/2026
- 3) Assuntos Gerais

Os interessados em candidatar-se para as eleições de que trata o Presente Edital, deverão manifestar interesse até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião convocada para as Eleições Gestão 2025/2026 ou seja, no dia **24 de janeiro de 2025 às 9h30**. Os registros poderão ser protocolados na Diretoria Executiva do Consórcio ou através de Ofício e/ou de email: [albertinimarcos.adv@gmail.com](mailto:albertinimarcos.adv@gmail.com).

Nova Aurora, 06 de janeiro de 2024.

  
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO  
PRESIDENTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI** CI1233577-E25  
CNPJ: 13.401.522/0001-47  
Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000

**Município de Igatu**  
Estado do Paraná

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IGATU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Igatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Martinho Lucas de Godoy**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de Igatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.597.568-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 554.881.299-87, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem, através do presente instrumento, declarar a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do contrato administrativo nº 131/2023, decorrente do Credenciamento nº 002/2024, que tinha como beneficiário **Jorge Marco Aurelio Biavati**, CPF: 580.826.389-15, pelos termos a seguir dispostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Credenciamento de leiloeiros (as) oficiais, para de acordo com os termos do edital de chamamento prestarem serviços de alienação de bens inservíveis, de propriedade desta entidade, em leilão público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** A extinção unilateral do contrato ocorre por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima, conforme Inciso VIII do Artigo nº 137 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em conformidade com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igatu-PR, 09 de janeiro de 2024.

**MARTINHO LUCAS DE GODOY**  
Prefeito Municipal

CI1233586-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Igatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159  
[igatu@igatu.pr.gov.br](mailto:igatu@igatu.pr.gov.br) - CNPJ: 95.595.013/0001-67 [www.igatu.pr.gov.br](http://www.igatu.pr.gov.br)

**Município de Igatu**  
Estado do Paraná

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2023 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IGATU**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Igatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Martinho Lucas de Godoy**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de Igatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.597.568-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 554.881.299-87, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem, através do presente instrumento, declarar a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do contrato administrativo nº 196/2023, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 040/2023, que tinha como beneficiária a empresa **LINDIAGANE MAYARA SILVEIRA**, CNPJ: 27.771.297/0001-45, pelos termos a seguir dispostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, computação gráfica para publicidade e mídias sociais, propaganda volante, gravação de vídeos para difusão na internet, produção e pós de VT'S de animação com trucaagem e congêneres, produção de fotografias e filmagem de eventos, produção de imagens aéreas rurais, urbanas e eventos com Drone.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** A extinção unilateral do contrato ocorre por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima, conforme Inciso VIII do Artigo nº 137 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em conformidade com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igatu-PR, 09 de janeiro de 2024.

**MARTINHO LUCAS DE GODOY**  
Prefeito Municipal

CI1233587-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Igatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159  
[igatu@igatu.pr.gov.br](mailto:igatu@igatu.pr.gov.br) - CNPJ: 95.595.013/0001-67 [www.igatu.pr.gov.br](http://www.igatu.pr.gov.br)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Processo Adm. Nº 003/2025.  
Solicitação Nº 010/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA**, localizada na Rua Caramuru, nº 102, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.545.084/0001-13, para prestar serviços de **fisioterapia** (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

Publique-se. Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de janeiro de 2025.

Regina Cristina Antunes Scarpim  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.**

Referências de origem:  
Edital de Credenciamento Nº 006/2024.  
Processo Adm. Nº 242/2024.  
Solicitação Nº 208/2024.  
Termo de Inexigibilidade Nº 003/2025.  
Processo Adm. Nº 003/2025.  
Solicitação Nº 010/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.  
CONTRATADA: ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fisioterapia (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

**VALOR:** O valor contratado pela execução deste objeto é de R\$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
\* 778 - 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.  
Regina Cristina Antunes Scarpim  
Secretária Municipal de Saúde

CI1233581-E25

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMSMI**  
**NUMERO NO COMPRASNET 90001/2025**

**LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, COOPETATIVAS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de São Miguel do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 423/2024** na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.110.763,30 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município São Miguel do Iguaçu-PR. CNPJ 76.206.499/0001-50.

**DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO:** dia 22 de janeiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

**LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado".

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

**INFORMAÇÕES:** através do telefone:45-3565-8139 e e-mail: [licitacoes@saomiguel.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saomiguel.pr.gov.br).

**LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 08 de janeiro de 2025.

**GESTOR:** Boaventura Manoel João Motta – Prefeito Municipal.

CI1233584-E25

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
Site: [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br)  
E-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br)  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

**REAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024** O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023/02/2023, Decreto 017/2023 de 03/02/2023, Decreto 019/2023 de 03/02/2023, torna público que será realizado no dia 22/01/2025, às 14h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento às secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, <https://bnc.org.br/> ou ainda através do e-mail: [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br). Lindoeste, 08 de janeiro de 2025. Wilson kacprzak Pregoeiro

**DECRETO Nº 05/2025**  
Súmula: Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PORTARIA Nº 04/2025 SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos do Município de Lindoeste, dá outras providências.

**PORTARIA Nº 05/2025 SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Lindoeste, e, dá outras providências.

**PORTARIA Nº 06/2025 SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de Pregoeiro para atuação nos processos licitatórios na modalidade Pregão do Município de Lindoeste, dá outras providências.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br)

CI1233583-E25

**PRECISANDO DE JORNAIS?**

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato

**(45) 49485-0512**

